

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-2

2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-2.3
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-003181/026/14
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Guarulhos
RESPONSÁVEL: Sr. Jorge Luiz Carniti (Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos à época)
ASSUNTO: Recolhimento de multa aplicada

Considerando o recolhimento da multa decorrente da r. Decisão de fls. 801/803 do TC-003181/026/14, conforme comprovante de recolhimento acostado às fls. 986/987 do TC-003181/026/14, fica regularizada a situação do Senhor Jorge Luiz Carniti perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação em cumprimento à r. determinação de fl. 996 do TC-003181/026/14, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-9

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 050/2023 – GDF-9 Data: 25/04/2023
TC-008772.989.23
Órgão: Prefeitura Municipal de Barueri
Responsável: Rubens Furlan - Prefeito

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE MARILIA - UR-4

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR.4
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC: 001065/004/12
ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Vera Cruz
BENEFICIÁRIA: Associação Feminina de Marília Maternidade e Gota de Leite
ASSUNTO: Restituição de valores ao Erário
Considerando o recolhimento de valores ao Erário, decorrente da r. Sentença de fls. 473/475, conforme documentos acosta-

dos às fls. 630/634 do processo supracitado, fica regularizada a situação da ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, às fls. 637/638 e, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-009716.989.17
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ibirarema
RESPONSÁVEL: THIAGO ANTONIO BRIGANÓ (Ex-Prefeito Mu-

nicipal)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento de multa imposta nos autos do TC-009716.989.17, decorrente do Acórdão de EV. 112.1, conforme atestado pela DCF (EV. 171.2), fica regularizada a situação do Senhor THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Ex-Prefeito Municipal, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Cartório da Excelentíssima Conselheira Cristiana de Castro Moraes (EV. 178.1) e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARKIS, RG 55.***.***-6, titular do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Dimas Ramalho, que representará a Presidência em evento promovido pelo Núcleo de Estudos das Cidades – NEC (ATO 668/2023).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0014227/2021-75
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Campinas (UR-3) do CONTRATANTE.
ALTERAÇÃO: Em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterada a denominação social da CONTRATADA para TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 266.501,10 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e um reais e dez centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), a partir de 25 de abril de 2023, encerrando-se em 23 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

PROCESSO SEI Nº 0014227/2021-75
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Campinas (UR-3) do CONTRATANTE.
ALTERAÇÃO: Fica estabelecido que o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCE/SP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.
BASE LEGAL: Resolução TCE-SP nº 12/2022 e no Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

PROCESSO SEI Nº 0003447/2020-92
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 44/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e demais componentes do sistema de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais de consumo, da Unidade Regional de Campinas (UR-03).
VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de junho de 2023, produzindo seus efeitos a partir da publicação.
BASE LEGAL: Cláusula Segunda do 2º Termo de Aditamento - 2ª Prorrogação - 1ª Alteração do Contrato nº 44/2020.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

PROCESSO SEI Nº 0003113/2023-61
CONTRATO Nº 38/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza hospitalar na Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS, do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 73.175,22 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 3.3.90.37.96.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
CONCORRÊNCIA 01/23 – ABERTURA
Encontra-se aberta a Concorrência nº 01/23 - Objeto do SEI Processo 2917/2023-43, visando à reforma dos espaços da biblioteca e do passadiço para a instalação do Memorial Interativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O edital estará à disposição a partir de 27/04/2023 pela INTERNET www.tce.sp.gov.br ou poderá ser retirado, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na Seção de Licitações, localizada na Rua Venceslau Brás, 183 – Prédio Anexo II – Térreo – Centro – São Paulo/SP. A abertura dos envelopes ocorrerá às 10h do dia 31/05/2023 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Rangel Pestana, 315, 15º andar, Prédio Sede, Centro, São Paulo - SP. Informações pelo telefone (11) 3292-3635 ou pelo e-mail: dm2-licitacoes@tce.sp.gov.br.

DIRETORIA DE MATERIAIS - Seção de Licitações - DM-2

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 04/23 - ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 04/23 – Objeto do SEI Processo nº 14801/2022-76, visando à contratação de treinamento técnico em segurança da informação. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 11/05/2023, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br. *Republicado por ter saído com incorreção.*

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 07/23 - ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 07/23 – Objeto do SEI Processo nº 1254/2023-40, visando à contratação de empresa especializada em organização, transporte, arquivamento e guarda de processos. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 18/05/2023, às 09h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 08/23 - ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 08/23 – Objeto do SEI Processo nº 1119/2023-02, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de São José do Rio Preto (UR-08). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 22/05/2023, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS



ATO GP Nº 13/2023

Delega competência ao Diretor Geral de Administração para autorizar despesas nos limites que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO no uso da competência conferida pelo inciso XX do artigo 27 do Regimento Interno,

Considerando as delegações levadas a efeito pelo Ato GP nº 3/2008, atinentes à Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a vigência da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem assim a faculdade de se optar, desde logo, por licitar ou contratar diretamente com assento nesse mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sem prejuízo do disposto nos Atos GP nº 3/2008 e nº 9/2023, fica delegada ao Diretor do Departamento Geral de Administração competência para:

I – promover declaração de inexigibilidade, nas hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e autorizar a respectiva despesa, até o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da mesma lei;

II – autorizar a realização de despesa até os limites definidos no artigo 75, incisos I e II e § 7º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluídas as decorrentes de termos de aditamento contratuais consistentes em prorrogação e acréscimo ou supressão parcial de objeto;

III – aprovar a alienação de bens móveis e inservíveis de que trata o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o valor total da avaliação não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da mesma lei.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de abril de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE